



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4a REGIÃO

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 356/25 - Dispensa de Licitação

ANA
PAULA
RIBEIRO
PAVAO
29/09/2025 18:12

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: MARCENARIA SULAR LTDA. CNPJ: 89.278.519/0001-40					
1	1	SERVIÇO	Remanejamento de divisórias especiais, incluindo os serviços de desmontagem e remontagem, bem como os materiais necessários (perfil de acabamento lateral em alumínio, porta de giro cega e porta de giro, de vidro, dupla) para implantação do novo layout do local, conforme plantas baixas e especificações técnicas constantes no processo. As Especificações Técnicas serão encaminhadas à contratada junto com a Nota de Empenho. Classificação: 3390391605	47.430,00	47.430,00
Total do fornecedor					47.430,00
Total Geral					47.430,00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 5682/2025

Assunto: Contratação de serviço de remanejamento de divisórias especiais

ANA
PAULA
RIBEIRO
PAVAO
29/09/2025 18:27

KARINA
DURIGON
29/09/2025 18:36

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO
DE LIMA
RIBAS
29/09/2025 18:45

REJANE
CARVALHO
DONIS
29/09/2025 21:38

RICARDO
HOFMEISTER
DE ALMEIDA
MARTINS
CORTA
30/09/2025 11:55

INFORMAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 5682/2025
CD – 356/2025

2 - Unidade demandante/requisitante:

Secretaria de Manutenção e Projetos - Sempro

3 - Empresa(s)/Profissional(is) a ser(em) contratada/o(s):

Marcenaria Sular Ltda. - CNPJ: 89.278.519/0001-40

4 - Assunto / Objeto:

Contratação de serviço de remanejamento de divisórias especiais, incluindo os serviços de desmontagem e remontagem, bem como os materiais necessários (perfil de acabamento lateral em alumínio, porta de giro cega e porta de giro, de vidro, dupla) para implantação do novo layout do local, conforme plantas baixas e especificações técnicas constantes no processo.

5 - Previsão no Plano de Contratações Anual:

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

(X) Sim: ID da Demanda: Sempro-16.

A demanda respeita os limites estabelecidos no art. 13 da Portaria GP.TRT4 nº 1.633/2025 (variação de até 20% em relação à estimativa de valor indicada no PCA)?

(x) Sim () Não: justificativa fls. ____.

6 - Dos documentos obrigatórios para a contratação segundo o Anexo Único da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023:

Valor **inferior** aos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021:
- Documento de Formalização da Demanda - fl. 04;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 5682/2025

Assunto: Contratação de serviço de remanejamento de divisórias especiais

- Termo de Referência - fls. 110-115;
- Indicação e Ciência de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato: não se aplica.

7 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda da fl. 04.

8 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda da fl. 04.

9 - Valor da contratação:

R\$ 47.430,00.

A(s) proposta(s) ainda está(ão) válida(s)? Sim, válida até 21/11/2025, conforme documento de fl. 21.

Ressalta-se que, conforme e-mails das fls. 10-21, a unidade requisitante solicitou orçamento a diversas empresas. No entanto, algumas não retornaram e outras declinaram, especialmente em virtude de não conhecerem a forma construtiva das divisórias a serem reaproveitadas. Assim, a empresa Marcenaria Sular Ltda. foi a única a apresentar proposta.

Houve dificuldade na realização da pesquisa de mercado em virtude da especificidade do objeto, conforme relatado pelas empresas consultadas. A pesquisa de preços públicos não apresentou resultados compatíveis que pudessem ser utilizados no comparativo de valores. Além disso, ao analisarmos contratações anteriores para objetos semelhantes, formalizadas por meio dos Proads 914/2022, 7877/2021 e 2632/2022, observamos que nestes processos foram obtidos mais orçamentos e que todas as empresas anteriormente contatadas foram consultadas na pesquisa realizada para esta aquisição, mas, conforme mencionado anteriormente, as demais empresas não tiveram interesse na contratação (deixando de enviar e-mail e até mesmo informando desinteresse no atendimento).

Em virtude da dificuldade na obtenção de preços com outros fornecedores, a Divisão de Compras Diretas solicitou à empresa a ser contratada o envio de notas fiscais relativas a serviços de mesma complexidade, a fim de auxiliar na comprovação de que os preços estão compatíveis com o mercado, conforme e-mails de fls. 121-124. A maior parte da documentação encaminhada pela empresa já havia sido juntada ao expediente pela unidade requisitante. No entanto, a representante da contratada encaminhou a Ata de Registro de Preços firmada em 2024 com o Comando da 1ª Divisão de Exército (fls.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 5682/2025

Assunto: Contratação de serviço de remanejamento de divisórias especiais

125-133), demonstrando que os preços ofertados ao TRT4 para os itens 01, 02 e 03 do orçamento encaminhado (fl. 21), são os mesmos praticados em 2024 na referida Ata.

Assim, o resumo da pesquisa de preços consta no Mapa Comparativo de Preços da fl. 134.

10 - Fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

(...)

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Ressalta-se que a Lei nº 14.133/2021 previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Desta forma, o Decreto nº 12.343/2024 atualizou os limites de valores para dispensa de licitação, a contar de 01/01/2025, que passou a ser de **R\$ 125.451,15** (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para compras e serviços fundamentados no inciso I, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme documento das fls. 117-118, verifica-se que a presente contratação não ultrapassa o limite de valor previsto no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, c/c §1º.

11 - Da dispensa eletrônica:

Não foi realizada a dispensa eletrônica, diante da exceção prevista no art. 57, III, da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023 e solicitação da unidade requisitante à fl. 114:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 5682/2025

Assunto: Contratação de serviço de remanejamento de divisórias especiais

“A presente contratação trata-se de instalação de espaço para nova Vice-Presidência Jurisdicional instituída recentemente por este Tribunal. Considerando a posse da nova Administração, marcada para 5/12/2025, e do prazo necessário entre 30 e 60 dias para os remanejamentos e fornecimento dos novos componentes, a contratação requer urgência.”

12 - Dos pressupostos e demais esclarecimentos/observações:

Regularidades: fls. 136-138.

Qualificação/habilitação técnica: fls. 105-106 (Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU).

13 - Da forma de pagamento:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o após a conclusão de cada serviço (etapa).

14 - Do parecer da Assessoria Jurídica da Presidência:

O parecer jurídico fica dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º *É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:*

I – contratações realizadas mediante dispensa de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

15 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
ANA PAULA RIBEIRO PAVÃO
Chefe da Divisão de Compras Diretas





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 5682/2025

Assunto: Contratação de serviço de remanejamento de divisórias especiais

CLC

à SA/OD

De acordo. Todavia, submete-se à aprovação superior.

Documento assinado digitalmente
KARINA DURIGON
Coordenadora de Licitações e Contratos

SA/OD

à DG

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos e a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, **AUTORIZA-SE** a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, submete-se à consideração da Diretoria-Geral e da Presidência.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração
Ordenador de Despesas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 5682/2025

Assunto: Contratação de serviço de remanejamento de divisórias especiais

DG

ao GP

De acordo. Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração superior.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral

GP

à CLC

APROVA-SE a aquisição/contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, mediante dispensa de licitação com fundamento no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

Após, à Coordenadoria de Licitações e Contratos para a prática dos atos subsequentes e à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho.

Documento assinado digitalmente
RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região

